



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO N° 005/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO, POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Cadastro Simplificado n° 005/2025, objetivando a seleção de candidato ao preenchimento de vaga de **PSICÓLOGO**, para admissão em caráter temporário.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas de **PSICÓLOGO**, o Cadastro Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissionais, conforme quadro abaixo:

CARGO	Número de vagas	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO INICIAL
<b>PSICÓLOGO</b>	CR	40 horas	Curso Superior em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador da profissão - CRP.	4.917,57

- Além do vencimento terão os benefícios de auxílio alimentação em conformidade com a previsão legal.

### 2. DO CADASTRO:

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar seu cadastro.

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- 2.1.1 idade mínima de dezoito anos
- 2.1.2 quitação com as obrigações eleitorais e militares
- 2.1.3 nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- 2.1.4 aptidão física mental

2.2. O **período** para cadastramento será de **03/03/2025 à 07/03/2025**. Para formalizar a inscrição o candidato deverá estar enviando até as 17h00 do dia 07/03/2025, pelo e-mail [sec.saude@apiuna.sc.gov.br](mailto:sec.saude@apiuna.sc.gov.br), cópias ou imagem em arquivos PDF ou JPG dos documentos abaixo discriminados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## **❖ PARA O CARGO DE PSICÓLOGO: - ENVIAR EM PDF ÚNICO**

- Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- Diploma de finalização da graduação em PSICOLOGIA;
- Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização na área;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado na área de Saúde;
- Registro ativo no CRP;
- Ficha de Inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada, e documentos complementares.

2.3. Os documentos constantes do item 2.2 não são itens de envio obrigatório, os mesmos quando enviados ou entregues serão utilizados para a pontuação e classificação dos candidatos que os possuírem e os enviarem.

2.4. Dúvidas e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, através do 47 33532500.

**2.5. Os cargos disponibilizados neste edital, serão para contratação temporária, devido a nomeação ou contratação necessária à instalação ao funcionamento inadiável dos serviços de saúde públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.**

### **3.DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS E SUA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

3.1. A lista com os cadastros realizados e a classificação provisória dos candidatos será publicada no site do município no dia 10 de março de 2025.

3.2. Nos dias 10 e 11 até as 16 horas prazo para recurso contra a provisória.

3.3. No dia 11 de março de 2025 após as 16 horas publicação dos recursos e da classificação Final.

3.4. A partir de 12 de março de 2025 homologação do resultado final.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

### 3.1. ANÁLISE DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A pontuação aplicada na análise de Títulos para o cargo de **PSICÓLOGO** será a seguinte:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade superior em Psicologia	Diploma de Graduação Superior em Psicologia	<b>50 (cinquenta) pontos.</b> Máximo uma Graduação	<b>50 (cinquenta) pontos.</b>
b) Cursos de pós graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização na área, com carga horária mínima de 360h.	<b>10 (dez) pontos por curso.</b> Máximo de 02.	<b>20 (vinte) pontos.</b>
c) Mestrado ou Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de saúde.	<b>30 (trinta) pontos.</b>	<b>30 (trinta) pontos</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 Pontos</b>

- 3.1.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Títulos apresentados pelo candidato;
- 3.1.2. Os candidatos que não comprovarem a formação mínima, terão pontuação 0 (zero), figurando no cadastro como desclassificado, sem prejuízo de nova inscrição posterior (dentro do prazo de que trata o item 2.2, com juntada de novos documentos).
- 4.1.3. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
  - a) maior idade;
  - b) maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
  - c) maior tempo de experiência em competência ao cargo;
  - d) sorteio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## 4. DO REGIME JURÍDICO

4.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário com base nas Leis Complementares nº 169/2017, de 20 de setembro de 2017 e 78/2005 de 23/03/2012 com suas alterações e sob as demais normas pertinentes.

## 5. DA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Fotocópia do título de eleitor;
- Atestado Médico (físico e mental);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (MAS);
- PIS/PASEP;
- Registro no Conselho de classe pertinente
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
- Cópia autenticada do comprovante de habilitação exigida para o cargo.

6.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Cadastro Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**6.3. Os candidatos convocados para as vagas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiúna, sob pena de perda da respectiva vaga.**

6.4. A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde ou Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiúna, via e-mail, telefone e/ou correio.

**6.5 O contrato terá duração máxima de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, ou, rescindido pela Prefeitura Municipal de Apiúna, por conveniência administrativa.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do Cadastro Simplificado publicado, diretamente pelo [sec.saude@apiuna.sc.gov.br](mailto:sec.saude@apiuna.sc.gov.br) em até 02 (dois dias) úteis contados da divulgação do ato a ser impugnado.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de vigência deste Cadastro Simplificado, será até fevereiro de 2026, a contar da data da homologação do resultado final.

8.2 A avaliação dos candidatos deste Cadastro Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apiúna que os conservará por um período de 01 ano, após a homologação do resultado.

Apiúna - SC, 03 de Março de 2025.

**MARCELO DOUTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Anexo I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA/SC

CADASTRO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL N° 005/2025

N° de inscrição: \_\_\_\_\_ (Preenchimento pela Comissão de Processo Seletivo)

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Doc de Identidade n°: \_\_\_\_\_

CPF n°: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para inscrição:

- ( ) - Carteira de Identidade;
- ( ) - CPF e comprovante de regularidade;
- ( ) - Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- ( ) - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- ( ) - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- ( ) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA INSCRIÇÃO
- ( ) CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO
- ( ) CERTIFICADO DE MESTRADO OU DOUTORADO
- ( ) CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ( Fonoaudiólogo ou Psicólogo)
- ( ) - Comprovante de residência atual completo e legível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				Preencha com a pré-pontuação. A pontuação total será preenchida pela comissão.
Nº	Nº de horas	GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORRADO/ CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	Pré-Pontuação	PONTUAÇÃO TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
PONTUAÇÃO TOTAL				

**Observação:** Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato (se necessário acrescentar mais linhas).

**Obs.:** Devem ser enviadas cópias de todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

Apiúna, SC, / /2025

.....  
Assinatura do candidato

.....  
Assinatura da Comissão